



**CURSINHO  
POPULAR**  
*Guimarães Rosa*

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022 DO CURSINHO POPULAR GUIMARÃES ROSA PARA A TURMA DE PRÉ VESTIBULAR/PRÉ-ENEM**

Publicado em 05/12/2021

O CURSINHO POPULAR GUIMARÃES ROSA (CPGR), projeto de extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (SIEX 403583), faz saber à comunidade em geral que, no período de **05 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente de forma virtual, para o Processo Seletivo do curso preparatório para vestibulares e ENEM que ocorrerá no ano letivo de 2022. O Processo Seletivo e a matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os serão regidos por este Edital.

### **ATENÇÃO:**

**A princípio, as atividades letivas do CPGR continuarão acontecendo de forma remota no ano de 2022.**

**Contudo, há possibilidade de retorno das atividades presenciais, a depender da situação epidemiológica de Belo Horizonte e de autorização da Faculdade de Medicina da UFMG.**

**Caso esse retorno aconteça, as aulas serão na Faculdade de Medicina da UFMG, situada na Avenida Prof. Alfredo Balena nº 190, na cidade de Belo Horizonte.**

**Esse retorno poderá acontecer já no início do ano letivo de 2022 ou em algum outro momento no decorrer do ano. É recomendável que a/o candidata/o considere essa informação no ato de sua inscrição e de sua matrícula.**

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Poderá concorrer a uma das vagas definidas no item 3 deste Edital apenas a/o candidata/o que cumprir com todos os seguintes requisitos:

- a) Possuir renda familiar bruta mensal per capita **que não exceda o valor de 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio);
- b) Ter cursado em **escola pública municipal ou estadual** o primeiro e segundo ano do ensino médio **ou equivalente**;
- c) Estar cursando em 2022 ou ter cursado o terceiro ano do ensino médio em **escola pública municipal ou estadual ou equivalente**.

**Observação:** São considerados equivalentes o Exame Especial na Banca permanente de avaliação, realizados em um Centro de Educação Continuada - CESEC; o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); o certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) até a edição de 2016. Outras certificações não especificadas serão avaliadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.

**1.2** Não poderá concorrer a uma das vagas definidas no item 3 deste Edital a/o candidata/o que:

- a) Tenha estudado, no ensino médio, mesmo que parcialmente, em escolas federais ou em escolas particulares;
- b) Tenha estudado, no ensino médio, mesmo que parcialmente, em Colégio Militar;
- c) Tenha sido bolsista em escola particular no ensino médio;
- d) Esteja cursando ou tenha cursado, mesmo que parcialmente, um curso superior.

**1.3** Antes de fazer a inscrição, a/o candidata/o ou sua/seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas virtualmente, na página eletrônica do Cursinho Popular Guimarães rosa – [www.quimaraesrosa.org](http://www.quimaraesrosa.org). Também é de inteira responsabilidade da/o candidata/o e/ou da/o sua/seu responsável acompanhar as mídias sociais para ter notícias referentes ao Processo Seletivo.

**1.4** A/O candidata/o que não preencher o requerimento de inscrição ou que não elaborar a redação do Processo Seletivo estará automaticamente eliminada/o.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O processo seletivo de alunas/os para o curso pré-vestibular/pré-ENEM do Cursinho Popular Guimarães Rosa 2021 consistirá nas seguintes etapas:

a) Preenchimento do Requerimento de Inscrição, exclusivamente via internet, o que contempla o registro de dados pessoais e o questionário socioeconômico (eliminatória);

b) Elaboração de uma redação virtualmente (eliminatória);

c) Sorteio, entre as/os candidatas/os que tiverem sua redação considerada apta (classificatório);

d) Matrícula, na qual a/o candidata/o aprovada/o deve comprovar que atende os requisitos detalhados no item 1.1 deste Edital.

**2.2** Serão eliminadas/os as/os candidatas/os que não realizarem alguma etapa do Processo Seletivo, com exceção das/os candidatas/os aprovadas/os na Modalidade A (ex-alunas/os), que não participarão da etapa de sorteio.

## 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão ofertadas um total de **30 (trinta) vagas** para o curso pré vestibular/pré-ENEM do Cursinho Popular Guimarães Rosa em 2022, seguindo os requisitos apresentados no item 1.1 deste Edital.

**3.1.1** Há a possibilidade de ampliação do número de vagas a depender da situação epidemiológica de Belo Horizonte e da adaptação do CPGR aos moldes presenciais.

**3.2** Essas vagas são separadas em 2 (duas) modalidades:

**a) Modalidade A:** candidatas/os ex-alunas/os do Cursinho Popular Guimarães Rosa regularmente matriculados em dezembro de 2021, que atendam aos requisitos apresentados no item 1.1 deste Edital.

**b) Modalidade B:** demais candidatas/os que atendam aos requisitos apresentados no item 1.1 deste Edital. Incluem-se nessa modalidade ex-alunas/os que se desligaram antes de dezembro de 2021.

**3.3** Após serem selecionadas/os as/os candidatas/os na Modalidade A, a quantidade de vagas remanescentes será destinada aos candidatos da Modalidade B.

**3.4** O modo como será feita a classificação das/os candidatas/os está detalhado no item 7 deste Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão abertas em 05 de dezembro de 2021 e se encerrarão às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2022. As inscrições podem ser prorrogadas única e exclusivamente pelo Cursinho Popular Guimarães Rosa, sem necessidade de qualquer aviso prévio às/aos candidatas/os.

**4.2** Para efetuar a inscrição, **não** será necessário o pagamento de taxas.

**4.3** As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela Internet. O **Requerimento de Inscrição** estará disponível durante o período de inscrições na página eletrônica do Cursinho Popular Guimarães Rosa - [www.guimaraesrosa.org](http://www.guimaraesrosa.org) - e neste [link](#), não havendo qualquer outro meio de inscrição.

**4.4** Para efetuar a inscrição, a/o candidata/o ou sua/seu representante legal, quando for o caso, deverá, durante o período de inscrição:

**4.4.1** Acessar a página eletrônica do Cursinho Popular Guimarães Rosa - [www.guimaraesrosa.org](http://www.guimaraesrosa.org) ou o [link](#) que direcionará a/o candidata/o para a página do Requerimento de Inscrição. A/O candidata/o deverá preencher tal requerimento seguindo todas as instruções mostradas em tela para a efetivação da inscrição, atentando-se, inclusive, para o preenchimento do Questionário Socioeconômico, que se integra ao procedimento em questão.

**4.4.2** Indicar, durante o preenchimento do requerimento de inscrição, a qual Modalidade (A ou B) deseja concorrer no Processo Seletivo. **As/os candidatas/os que selecionarem a Modalidade A e não preencherem os critérios definidos pelo item 3** não terão direito às vagas, que serão distribuídas entre as/os inscritas/os na modalidade B.

**4.5** A/O candidata/o ou a/o sua/seu responsável, caso a/o candidata/o seja menor de idade, será a/o única/o responsável pelo correto e completo preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**4.6** A/O candidata/o que não conseguir comprovar que se enquadra nos requisitos indicados no requerimento de inscrição como descrito no item 1.1 deste Edital, no momento da matrícula, perderá automaticamente o direito à vaga.

**4.7** Será excluída/o do Processo Seletivo a/o candidata/o que declarar informações falsas, utilizar documentos falsos ou que não prosseguir conforme este Edital em qualquer momento do Processo Seletivo.

**4.8** Somente será permitida uma inscrição por candidata/o. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de uma/um mesma/o candidata/o, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado.

**4.9** A/O candidata/o poderá fazer a opção pelo uso do Nome Social durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição. **O Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.** A Comissão organizadora do Processo Seletivo irá entrar em contato com as/os candidatas/os que optarem pelo uso do Nome Social para informar os demais procedimentos.

**4.10** A lista contendo as inscrições confirmadas e mais informações sobre a Redação Obrigatória serão disponibilizadas a partir de 10h do dia **31 de janeiro de 2022**, no portal [www.guimaraesrosa.org](http://www.guimaraesrosa.org). A/O candidata/o que não constar na lista de inscrições confirmadas e declarar preenchimento do Requerimento de Inscrição deverá entrar em contato com a equipe do Cursinho Popular Guimarães Rosa, pelo e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org), em até 24h da liberação da lista de inscrições confirmadas, para solicitar revisão.

**4.11** Haverá um limite de 1.000 (mil) inscritos neste processo seletivo. Assim, as inscrições serão encerradas quando esse número for atingido. No entanto, caso esse limite não seja atingido, independentemente do número de inscritos, o requerimento de inscrição será encerrado no dia 30 de janeiro de 2022 às 23:59 no horário de Brasília.

## **5. DA REDAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**5.1** A elaboração da redação, que é obrigatória para todas/os as/os candidatas/os das modalidades A e B, ocorrerá virtualmente, por meio de um formulário.

**5.2** O formulário será aberto nos seguintes dias/horários:

- a) 04 de fevereiro de 2022, sexta, das 20:00h às 22:00h;**
- b) 05 de fevereiro de 2022, sábado, das 10:00h às 12:00h;**
- c) 06 de fevereiro de 2022, domingo, das 16:00h às 18:00h.**

**5.3** Cabe às/aos candidatas/os optar por **apenas uma** das opções de horário oferecidas no item 5.2. Em caso de submissão de mais do que uma redação, será considerada a última a ser enviada.

**5.4** As/os candidatas/os que não submeterem a redação ou que fizerem a submissão fora do prazo acima estabelecido **serão eliminadas/os** do Processo Seletivo. **Não** serão aceitas redações enviadas por e-mail ou por outro meio a não ser o preenchimento do formulário.

**5.5** O link do formulário será enviado pelo e-mail fornecido no ato de inscrição **a partir das 19:00h** do dia **04 de fevereiro de 2022**. Cabe às/aos candidatas/os verificar a caixa de e-mail para verificar o recebimento, bem como entrar em contato com o e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org) para comunicar não recebimento, se for o caso, até as **14:00h** do dia **06 de fevereiro de 2022**.

**5.6** Vão ser aceitos os seguintes formatos para submissão da redação:

- a) Escrita digitalmente em Formulário Google.
- b) Escrita manualmente à caneta azul ou preta em caderno pautado, submetida em **formato de imagem** (fotografia) e legível.

**5.7** **O tema e o gênero textual da proposta de redação** constarão no formulário e só serão divulgados quando ele for aberto.

**5.8** Terão suas redações consideradas aptas para o sorteio, no caso da Modalidade B, ou serão convocadas/os para matrícula, no caso da Modalidade A, candidatas/os cujas redações obedeceram aos seguintes critérios:

- a) **Respeito ao número de linhas indicado no Formulário Google** (no caso de redação escrita digitalmente);
- b) **Respeito ao Número de mínimo 07 (sete) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas** (no caso de redação escrita manualmente);
- c) **Respeito ao tema** da proposta de redação, seguindo as instruções contidas no formulário;
- d) **Não ferir os direitos humanos.**

**5.9** As/os candidatas/os que tiverem dificuldades de ordem técnica, ou que tiverem dúvidas de outra natureza, podem enviar e-mail à Assessoria de Recursos Humanos ([rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org)) **até o dia 04 de fevereiro de 2022** para receber o devido auxílio.

**5.10** As/os candidatas/os cujas redações não respeitarem os critérios estabelecidos no item 5.8 **serão eliminadas/os** deste Processo Seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

**6.1** Primeiramente, serão classificadas/os e convocadas/os as/os candidatas/os que preencherão as vagas definidas neste Edital para a **Modalidade A**. As vagas remanescentes após a seleção das/os candidatas/os aprovadas/os da Modalidade A serão sorteadas entre as/os candidatas/os da Modalidade B.

**6.2** A seleção das/os candidatas/os aprovadas/os na **Modalidade A** obedecerá os seguintes critérios:

- a) Para concorrer a essa modalidade, as/os alunas/os matriculados no Cursinho Popular Guimarães Rosa em dezembro de 2022 devem se inscrever no Processo Seletivo, cumprindo os prazos especificados neste Edital, como qualquer outra/o candidata/o. **Isso significa que todas/os ex-alunas/os do Cursinho Popular Guimarães Rosa regularmente matriculadas/os em dezembro de 2022 deverão preencher o Requerimento de Inscrição e elaborar a Redação Obrigatória.**
- b) A redação das/os candidatas/os deve obedecer os critérios definidos no item 5.8;

**6.3** Todas/os as/os candidatas/os da Modalidade B que possuem redação que respeite os critérios descritos no item 5.8 serão submetidos à etapa de sorteio, ou seja, não será atribuída nota à redação, esta terá apenas caráter eliminatório como apto ou inapto para a etapa de sorteio. **A etapa de sorteio é exclusiva para candidatas/os da Modalidade B.**

**6.4** Serão divulgados nas redes sociais e por e-mail a partir das 10h do dia **12 de fevereiro de 2022**:

- a) A lista contendo o nome das/os candidatas/os cujas redações foram consideradas aptas para o sorteio;
- b) O número atribuído a cada um das/os candidatas/os no sorteio;
- c) O número de vagas que serão destinadas à Modalidade B neste Processo Seletivo.

**6.4.1** Recursos contra a lista de redações aptas para o sorteio serão recebidos até 24h após a divulgação da lista, exclusivamente pelo e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org).

**6.5** O **sorteio** será realizado às 15:00 do dia **17 de fevereiro de 2022**, pela plataforma eletrônica do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e será transmitido ao vivo às/aos candidatas/os. Mais informações sobre a transmissão serão enviadas para o e-mail fornecido no ato de inscrição. Recursos contra o

sorteio serão recebidos em até 24h após sua realização, exclusivamente pelo e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org).

**6.6** A plataforma utilizada para o sorteio, IFSC, elabora uma lista de espera; logo, as/os candidatas/os não convocadas/os serão chamadas/os, caso haja desistência, seguindo a classificação nessa lista de espera. Esse critério será válido para todas as chamadas de aprovadas/os.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1 O Resultado Final (1ª chamada)**, contendo as/os candidatas/os aprovadas/os nas modalidades A e B, será publicado a partir das 10h do dia **18 de fevereiro de 2022** na página eletrônica do Cursinho Popular Guimarães Rosa - [www.guimaraesrosa.org](http://www.guimaraesrosa.org) e nas redes sociais.

**7.2** O acompanhamento da classificação e das chamadas sucessivas após a primeira são de responsabilidade da/o candidata/o e/ou sua/seu responsável. Em caso de novas chamadas, elas serão divulgadas na página eletrônica do Cursinho Popular Guimarães Rosa - [www.guimaraesrosa.org](http://www.guimaraesrosa.org).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caso tenha qualquer discordância em relação à proposta redação, a/o candidata/o ou sua/seu representante legal, quando for o caso, deverá enviar o requerimento com reclamação ou recurso pelo e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org) em até 24h após a elaboração da redação.

**8.2** Caso tenha qualquer discordância quanto à lista de inscrições confirmadas, lista de redações aptas para o sorteio, sorteio ou Resultado Final do Processo Seletivo, a/o candidata/o ou sua/seu representante legal, quando for o caso, deverá enviar o requerimento com reclamação ou recurso pelo e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org) em até 24h após suas respectivas divulgações.

**8.3** O recurso deverá ser feito individualmente, pela/o própria/o candidata/o ou sua/seu representante legal, com sua identificação, e deverá ser fundamentado com argumentação lógica, e em separado para cada questionamento.

**8.4** Não serão aceitos recursos por outro meio, senão o e-mail do Cursinho Popular Guimarães Rosa - [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org) - nem aqueles enviados fora do prazo estabelecido.

**8.5** Os recursos serão analisados pela Assessoria de Recursos Humanos, que enviará resposta para a manifestação final.



## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Para efetuar a matrícula, **não** será necessário o pagamento de taxas. As/Os candidatas/os aprovadas/os em primeira chamada deverão realizar uma **matrícula online** por meio de um formulário que será enviado para o e-mail fornecido no ato da inscrição **ou** fazer agendamento para **matrícula presencial**. O formulário ficará aberto a partir do dia **18 de fevereiro de 2022** até às 23h59 do dia **23 de fevereiro de 2021**. Cada candidata/o é responsável por verificar o recebimento do e-mail e comunicar ao Cursinho Popular Guimarães Rosa até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2022, por meio do endereço [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org), caso não receba o direcionamento para o formulário de matrícula.

**9.2** A matrícula online contemplará o preenchimento de dados pessoais bem como a entrega online dos documentos, que consistirá no *upload*, ao formulário, de cópias digitalizadas de todos os documentos originais listados no ANEXO II deste edital.

**9.3** A matrícula presencial contemplará o preenchimento de dados pessoais bem como a entrega presencial dos documentos necessários na Faculdade de Medicina da UFMG, localizada na Avenida Prof. Alfredo Balena nº 190, em horário que será oportunamente agendado. Os documentos necessários estão listados no ANEXO II deste edital.

**9.4** Para que a matrícula seja efetivada é necessário que a/o estudante ou o sua/seu responsável legal assine um **Termo de Compromisso** que será disponibilizado oportunamente.

**9.5** Caso algum/a candidata/o aprovada/o não efetue a matrícula, será chamada/o a/o próxima/o na lista de espera para preencher as vagas ociosas. Maiores detalhes sobre a matrícula serão informados juntamente com a divulgação das possíveis chamadas subsequentes, que poderão ser divulgadas a partir de 24 de fevereiro de 2022.

**9.6** As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pela/o candidata/o ou pelo sua/seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela/o candidata/o ou pelo sua/seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

**9.7** Em caso de a/o candidata/o ou sua/seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem os requisitos necessários para a modalidade para a qual se inscreveu, ela/e terá a sua matrícula cancelada e **perderá o direito à vaga**.

**9.8** Em caso de matrícula indeferida, a/o candidata/o pode interpor recurso pelo e-mail [rh@guimaraesrosa.org](mailto:rh@guimaraesrosa.org) em até 48h após o indeferimento. A Assessoria de Recursos Humanos avaliará o recurso e enviará e-mail com o parecer final.

**9.9** Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista no ANEXO II deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, a/o candidata/o envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** As aulas terão início dia 01 de março de 2022 e terminarão na semana de realização do ENEM 2022. A/O aluna/o convocada/o e matriculada/o por este Processo Seletivo garante sua vaga por 1 (um) ano letivo.

**10.2** O Cursinho Popular Guimarães Rosa assemelha-se a outros cursinhos pré-ENEM existentes, com conteúdos que abrangem as quatro áreas do conhecimento definidas na Matriz de Referência do ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

**10.3** As aulas são ministradas por professoras/es voluntárias/os selecionadas/os, sendo todas/os graduandas/os ou graduadas/os na Universidade Federal de Minas Gerais ou em outras instituições de ensino superior.

**10.4** A/O candidata/o, se aprovada/o, deverá ter disponibilidade no turno da noite, de segunda-feira a sexta-feira, para que possa acompanhar as aulas. Monitorias serão oferecidas no período da tarde, e não terão caráter de presença obrigatória. Ao longo do ano letivo, poderão ocorrer atividades didáticas em esporádicos sábados, que não terão caráter de presença obrigatória.

**10.5** A frequência nas aulas e nos simulados é obrigatória e recomenda-se fortemente que as/os estudantes tenham disponibilidade de comparecer à monitoria, horário que dedicarão a resolver exercícios e revisar a matéria.

**10.6** Cada aluna/o terá um/a tutor/a que o acompanhará mais de perto, oferecendo suporte para o seguimento de uma rotina de estudos e buscando compreender as facilidades e dificuldades de cada indivíduo. **A forma com a qual o controle de frequência das/os alunas/os será feito em 2022 será definida oportunamente pela Assessoria Pedagógica do CPGR.** Em caso de não cumprimento da frequência mínima exigida, a/o aluna/o pode **perder o direito à vaga;**

**10.7** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente a/o candidata/o classificada/o que:

- a) não realizar a redação obrigatória;
- b) não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida;
- c) for considerada/o infrequente.

**10.8** O Cursinho Popular Guimarães Rosa poderá, a seu critério, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica - [www.guimaraesrosa.org](http://www.guimaraesrosa.org) - em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores (erratas), que serão incorporados a este Edital.

**10.9** Os casos especiais ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Assessoria de Recursos Humanos ou Coordenação Geral do Cursinho.

**10.10** A inscrição da/o candidata/o neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE**

**11.1** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 31 de outubro de 2022.

**Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022**

*Thais Simi Matsui*      *Alivia Mayer Group*  
*Vitor Gama Pozzato*  
*VITÓRIA MARIA SILVA DE ASSIS CASTRO*

*Ana Laura Fernandes Barbosa*

*João Vitor Silva Guerreiro*

*João Vitor Silva Guerreiro*

**Assessoria de Recursos Humanos  
Cursinho Popular Guimarães Rosa**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Abertura das inscrições	05/12/2021
Término das inscrições	30/01/2022
Divulgação da lista de inscrições confirmadas para a realização da Redação Obrigatória	31/01/2022
Redação Obrigatória	04/02/2022 ou 05/02/2022 ou 06/02/2022 (segundo a opção da/o candidata/o)
Divulgação da lista de redações aptas para o sorteio e do número de vagas que serão sorteadas	12/02/2022
Sorteio	17/02/2022
Resultado Final e início da matrícula online (1ª chamada)	18/02/2022
Término da matrícula online (1ª chamada)	23/02/2022
Data a partir da qual poderão ser divulgadas chamadas subsequentes	24/02/2022
Início das aulas	01/03/2022
Data limite para chamadas subsequentes	31/10/2022

## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

### A. Documentos de identificação

- 1) Original e cópia do Documento Oficial de Identidade da/o candidata/o;
- 2) Original e cópia do CPF da/o candidata/o. Caso o número CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item pode ser desconsiderado;
- 3) Duas fotografias 3x4, recentes.

### B. Documentos para comprovação de renda

**ATENÇÃO:** A análise da renda per capita do grupo familiar exige a seleção dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Por isso, os comprovantes indicados referem-se a meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**.

- 1) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) com dados cadastrais antes de 1º de março de 2021, constando a renda per capita Bruta e os extratos da Bolsa Família dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**); ou

**O candidato que não apresentar a Folha Resumo do CADÚnico deverá apresentar a documentação a seguir:**

- 2) Cópia da Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, apresentar a Certidão de Nascimento;
- 3) Cópia do CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número CPF já conste na Carteira de Identidade, este item pode ser desconsiderado;
- 4) Original e cópia da Certidão de Casamento da/o candidata/o ou de seus pais, conforme o caso;
- 5) Original e cópia do Comprovante de União Estável da/o candidata/o ou de seus pais, conforme o caso (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável);
- 6) Original e cópia de Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos;

- 7) Original e cópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se para o caso;
- 8) Original e cópia de Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para os candidatos que se declararam separados ou filhos de pais separados (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação);
- 9) Original e cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos;
- 10) Original e cópia de um comprovante de residência em nome da/o candidata/o ou de um membro grupo familiar (por exemplo: Contas de Água, gás, energia elétrica, telefone ou de cartão de crédito);
- 11) Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com respectivos recibos de entrega, de todas como pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive da/o própria/o candidata/o, se for o caso;
- 12) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já têm CTPS. A cópia contém todas as páginas como anotação (páginas de Identificação dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc.) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego;
- 13) Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão se referir aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**);
- 14) No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda -Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, apresentar uma cópia do comprovante de recebimento do benefício;
- 15) No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante Apresentação de cópia do Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da Declaração de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao

mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**);

16) No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**) – e cópia do Contrato Social da empresa;

17) No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deve apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore, cópia da guia de Recolhimento de INSS - ambos os três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**) - e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com o respectivo recibo de entrega;

18) No grupo familiar, quem é dono de propriedade rural deverá apresentar uma cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) - ambas as referentes ao último exercício e acompanhadas dos respectivos recibos de entrega - bem como cópias de todas as demais declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

19) No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em falta das situações descritas nos itens anteriores, deve emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, uma atividade exercida, o local onde essa atividade é exercida e renda bruta mensal. O documento deve conter dados e assinatura do declarante;

20) No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar cópia do Extrato de Pagamento emitido pelo INSS no endereço eletrônico [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br). O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário;

21) No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de contabilidade da renda mensal do interessado;

22) No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar cópia(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou de extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s)

recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**);

23) No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia de documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, em que conste o valor recebido atualizado e cópias de extratos bancários que o comprovem;

24) A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela;

25) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando para o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas;

26) Cópia de documentos que comprovem o recolhimento e o valor mensal da contribuição previdenciária oficial, nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**setembro, outubro e novembro de 2021**), de todos os membros do grupo familiar contribuintes do INSS.

### **C. Documentos para comprovação de escolaridade**

1) Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, caso a/o candidata/o já tenha concluído o Ensino Médio;

2) Original e cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries do Ensino Médio anteriores, caso a/o candidata/o tenha concluído o terceiro ano e o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

3) Original e cópia de Declaração da escola de Ensino Médio atestando que a/o candidata/o está matriculado e que irá cursar o terceiro ano do Ensino Médio em 2022, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries do Ensino Médio anteriores, caso a/o candidata/o não tenha concluído o Ensino Médio;

4) O candidato concorrente que tenha concluído o Ensino Médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha obtido Certificado de Conclusão pelo ENEM, Supletivos, CESECS ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino deverá apresentar uma declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal, no caso de menor de 18



anos, atestando que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio na rede particular e federal de ensino ou em Colégio Militar;

5) Declaração de próprio punho assinada pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, atestando que a/o candidata/o não esteja cursando e não cursou qualquer curso superior;

**ATENÇÃO:** os documentos comprobatórios de escolaridade têm que especificar todas as escolas que a/o candidata/o cursou CADA UMA das séries do Ensino Médio.